



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 294, DE 2007

Inscreve o nome de Ana Néri no “Livro dos Heróis da Pátria”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se no “Livro dos Heróis da Pátria”, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome de Ana Justina Ferreira Néri.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A primeira escola oficial de enfermagem de alto padrão no Brasil, fundada por Carlos Chagas em 1923, recebeu, em 1926, o nome de “Ana Néri”, em homenagem à primeira enfermeira brasileira, que serviu como voluntária na guerra do Paraguai.

Ana Justina Ferreira Néri nasceu na vila de Cachoeira de Paraguaçu, Bahia, em 13 de dezembro de 1814. Viúva do Capitão-de-Fragata Isidoro Antônio Néri, viu seus filhos (o cadete Pedro Antônio Néri e os médicos Isidoro Antônio Néri Filho e Justiniano de Castro Rebelo) e seus irmãos (os oficiais do Exército Manuel Jerônimo Ferreira e Joaquim Maurício Ferreira) serem convocados para a Guerra do Paraguai.

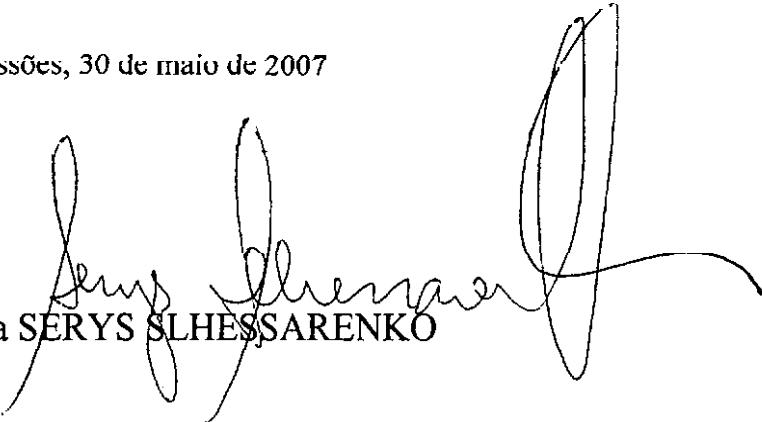
Ana Néri escreveu, então, ao presidente da Província, oferecendo seus serviços como enfermeira, enquanto durasse o conflito. Em 1865, partiu da Bahia, de onde nunca saíra, para auxiliar o corpo de saúde do Exército, que era pequeno e contava com pouco material. Começou seu trabalho no hospital de Corrientes, onde havia, nessa época, cerca de seis mil soldados internados, sob os cuidados de algumas poucas freiras vicentinas. Mais tarde, assistiu os feridos em Salto, Humaitá, Curupaiti e Assunção.

Mulher de posses, Ana Néri montou na capital conquistada, na própria casa onde morava, uma enfermaria limpa e modelar. Ali trabalhou, abnegadamente, até o fim da guerra, na qual perdeu seu filho Justiniano e um sobrinho, que se alistara como voluntário da Pátria.

De volta ao Brasil, em 1870, Ana Néri recebeu várias homenagens: foi condecorada com a Medalha Geral de Campanha e a Medalha Humanitária de primeira classe, tendo recebido, do imperador, uma pensão vitalícia, com a qual educou quatro órfãos que recolhera no Paraguai.

Diante dessa história de heroísmo e dedicação, espero contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares a este projeto de lei que ora apresento, para inserir no “Livro dos Heróis da Pátria” o nome da matriarca da enfermagem no Brasil, Ana Néri Justina Ferreira.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007



Senadora SERYS SLHESSENKO

(À Comissão de Educação, decisão terminativa.)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 31/05/2007

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:12861/2007)